

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 24/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025

Relator: Vereador Leandro Cardoso

Apresentado em 14/10/2025

Autor: Poder executivo

Conclusão do relator: Favorável à tramitação da matéria.

Ementa: Voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025.

VOTO/PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025, que “*Dispõe sobre o direito à concessão de férias, décimo terceiro subsídio e outras disposições aos agentes políticos e servidores públicos designados para o exercício de cargo de Secretário Municipal no âmbito do Município de Pires do Rio/GO e dá outras providências...*” de autoria do Poder executivo.

O presente Projeto de Lei ordinária tem por objetivo de regulamentar a situação dos servidores públicos efetivos, quando designados para exercer o cargo de secretário Municipal e dos agentes políticos. O projeto ostenta parecer favorável das Comissões de Constituição, Legislação e redação final e logo após segue para nossa apreciação.

É o necessário relato.

II – PARECER

O presente projeto se encontra dentro do limite permitido, em relação ao índice da folha de pagamento, conforme impacto financeiro apresentado. As referidas despesas também possuem adequação orçamentária e financeira em razão da existência da previsão orçamentária no PPA, LDO e LOA (conforme mencionado no projeto), portanto após análise do projeto da Lei Ordinária em

questão, este relator, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada na corrente data, concluiu por emitir parecer favorável ao seu trâmite em plenário.

Diante de análise minuciosa verificou-se que o projeto é pertinente e merece aprovação uma vez que atendem a Lei 101/2000, artigo 16 que dispõe sobre a responsabilidade sobre o Orçamento público e controle sobre as despesas. Entende-se que o projeto de Lei Ordinária 70/2025 cumpre os requisitos Financeiros e Orçamentários.

II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

POR TODO O EXPOSTO, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que o original cumpre os requisitos da financeiros, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, 30 de outubro de 2025.

Leandro
Gonçalves
Cardoso Correa

Assinado de forma
digital por Leandro
Gonçalves Cardoso
Correa
Dados: 2025.10.30
10:32:43 -03'00'

Vereador Leandro Cardoso
Relator

DECISÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, 30 de outubro de 2025.

Leandro da
Silva Poloniato

Assinado de forma digital
por Leandro da Silva
Poloniato
Dados: 2025.10.30 10:33:24
-03'00'

Vereador Leandro Poloniato

Presidente

Jaci Sebastião
da Silva

Assinado de forma
digital por Jaci Sebastião
da Silva
Dados: 2025.10.30
10:34:36 -03'00'

Vereador Jacizão

membro